



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
432.817.781.846.999.415

Arespcj

CC

Município

Holambra

· 19 3802-8002

CNPJ 67.172.437/0001-83

D4

DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

07/05/2026 17:11

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada

RESÍDUOS

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
PRESTADOR: Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços
Americana, maio de 2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Holambra

Prefeito: Fernando Henrique Capato

Endereço: Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - Holambra/SP

Telefone: 3802-8000

E-mail: prefeito@holambra.sp.gov.br

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei de Ratificação nº 857/2015

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável legal: Leandro Silveira Anselmo

Cargo: Diretor de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: R. Petúnia, 14 - Jardim das Tulipas, Holambra - SP, 13825-000

E-mail: diretoria.meioambientemte@holambra.sp.gov.br

Telefone: (19) 3802-8005

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Fabricio Lopes de Bastos – Analista de Regulação e Fiscalização
Janaina Albuquerque Alves – Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Leandro Silveira Anselmo – Diretor e Agricultura e Meio Ambiente

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 29 de abril de 2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

4. CONSTATAÇÕES

Instrumento de planejamento (PMSB)

O artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2007 estabelece a necessidade de planejamento adequado para a prestação dos serviços de saneamento básico, incluindo o manejo de resíduos sólidos, como instrumento fundamental para a organização, regulação e avaliação desses serviços.

Nesse contexto, destaca-se que o município integra o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU), revisado em 2021, o qual estabelece diretrizes, metas e ações voltadas ao aprimoramento da gestão dos resíduos sólidos no âmbito regional.

Dentre as diversas metas previstas, destacam-se aquelas relacionadas à ampliação e qualificação da coleta seletiva, implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e ecopontos, incentivo à reciclagem e à compostagem da fração orgânica, bem como à identificação e eliminação de pontos de descarte irregular. Assim, é importante a internalização dessas diretrizes no âmbito municipal, garantindo a integração entre o planejamento regional e a execução local dos serviços.

Adicionalmente, ressalta-se a importância da definição de equipe técnica e da instituição de procedimentos para o acompanhamento contínuo dos instrumentos de planejamento, possibilitando o monitoramento das metas e ações estabelecidas.

Por fim, verifica-se a necessidade de aprimoramento quanto à definição e acompanhamento de indicadores de desempenho, recomendando-se sua adequação aos parâmetros estabelecidos pela Norma de Referência nº 14/2025 da ANA, visando à padronização e ao fortalecimento da regulação e da avaliação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Cobrança pela prestação de serviços

A cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Holambra encontra-se instituída por meio do Decreto Municipal nº 1.949/2025, que regulamenta a Taxa de Coleta de Lixo, com fundamento na seção V da taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar do Código Tributário Municipal. O referido instrumento estabelece que os custos do serviço sejam rateados entre os contribuintes beneficiados, sendo a taxa calculada com base em rotas de coleta previamente definidas (urbana, intermediária e rural), considerando critérios como frequência do serviço e número de imóveis ou pontos atendidos.

Os valores são fixados de forma diferenciada por rota de coleta, refletindo as especificidades operacionais de cada região, e podem ser parcelados, conforme previsto no decreto. Observa-se, portanto, a adoção de estrutura de cobrança vinculada à prestação do serviço.

Para a implementação de mecanismo de cobrança, é relevante a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021. Entre os critérios apontados por esta norma, destaca-se a obrigatoriedade de adoção de mecanismo de cobrança social, o qual, preferencialmente, deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários.

Plano operacional

A elaboração do *Plano Operacional de Prestação dos Serviços* deve ser orientada pela Norma de Referência nº 07/2024 da ANA, que estabelece dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. O art. 78 da NR 7 traz as diretrizes e o conteúdo mínimo para elaboração do *Plano Operacional de Prestação dos Serviços*. Este instrumento promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Grandes geradores

Outro fator relevante para assegurar a sustentabilidade do serviço de manejo de resíduos sólidos é a implementação de regulamentação específica que viabilize o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos por grandes geradores. É importante destacar que a gestão de resíduos provenientes de grandes geradores, bem como de resíduos da construção civil, é responsabilidade dos próprios geradores, e estes devem arcar com os custos associados. Integrar o manejo destes resíduos ao serviço público sem a devida compensação financeira pode comprometer a qualidade geral do serviço, uma vez que recursos do tesouro municipal, destinados à limpeza urbana, estariam sendo utilizados para atender atividades que extrapolam as responsabilidades do prestador de serviços públicos.

Verificou-se que o município não dispõe de regulamentação específica vigente aplicável aos grandes geradores de resíduos sólidos, contemplando a definição de critérios e responsabilidades. Ressalta-se a existência de iniciativa legislativa sobre o tema, por meio do Projeto de Lei nº 7/2020; entretanto, não foi identificada sua consolidação como norma efetivamente instituída e regulamentada no âmbito municipal.

Transbordo Volumosos

Constatou-se a utilização de área de grande extensão, implantada sobre aterro encerrado, para a realização de transbordo de resíduos volumosos, sem o devido licenciamento ambiental.

Durante a vistoria, verificou-se que a Prefeitura vem utilizando o local para o transbordo de resíduos volumosos, resíduos provenientes de poda e capina, bem como materiais mistos. Contudo, a área não dispõe de licenciamento ambiental, tampouco de infraestrutura adequada para a execução dessas atividades, caracterizando situação de manejo e disposição inadequada de resíduos.

Destaca-se que a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.305/2010, estabelece que o manejo de resíduos sólidos deve ocorrer de forma ambientalmente adequada, garantindo a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental. Nesse contexto, a utilização de áreas para recebimento, armazenamento ou transbordo de resíduos requer condições operacionais adequadas e a devida regularização ambiental, o que não foi observado no local inspecionado.

PEV recicláveis

Verificou-se a existência de dois pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis no município, os quais contam com coletores subterrâneos com capacidade de 3 m³ para acondicionamento. As unidades estão localizadas na Praça dos Pioneiros e na Rua das Dális. Durante a vistoria, verificou-se que os equipamentos se encontram em bom estado de conservação, não sendo observado extravasamento de resíduos, o que indica a adequada operação e frequência de coleta, em conformidade com as boas práticas de manejo de resíduos sólidos urbanos.

Ecoponto Imigrantes

Verificou-se que o ecoponto apresenta condições adequadas de organização, limpeza e conservação. Constatou-se que os resíduos são devidamente segregados, havendo controle de acesso com registro das entradas por funcionário responsável, por meio de planilhas. A unidade dispõe de área específica e adequada para o acondicionamento de resíduos perigosos, tais como pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes. Observou-se, ainda, que o local possui fácil acesso à população e conta com sinalização adequada, orientando os munícipes quanto aos resíduos aceitos e não aceitos para descarte.

Unidade de triagem

A unidade de triagem encontra-se localizada em área rural do município, adjacente ao aterro sanitário encerrado, dispondo de portaria para controle de acesso. Durante a vistoria, verificou-se que o espaço destinado ao armazenamento de materiais é, em princípio, compatível com a atividade desenvolvida; entretanto, foram identificadas não conformidades relacionadas às condições operacionais e estruturais da unidade.

Constatou-se a necessidade de manutenção em elementos estruturais, com destaque para a cobertura, que apresenta trechos danificados, comprometendo a adequada proteção dos materiais armazenados. Foi informado, no momento da inspeção, que já houve visita técnica para elaboração de orçamento visando à realização dos reparos.

Verificou-se, ainda, inadequação nas condições de limpeza e organização do local, evidenciando a necessidade de melhorias na área. Constatou-se também o acúmulo excessivo de materiais, especialmente rejeitos acondicionados em bags, em volume incompatível com a capacidade operacional da unidade, ocasionando obstrução de áreas de circulação e prejudicando o fluxo interno de materiais.

Adicionalmente, observou-se a necessidade de aprimoramento na gestão dos resíduos triados, bem como a busca por alternativas de comercialização para determinados materiais atualmente destinados ao aterro sanitário, como embalagens Tetra Pak e plásticos diversos, visando à redução de custos com disposição final.

No que se refere aos resíduos sujeitos a manejo específico, constatou-se a necessidade de adequação no armazenamento de lâmpadas fluorescentes, devendo ser assegurada sua segregação, acondicionamento apropriado e destinação final ambientalmente adequada, com a devida comprovação por meio de documentação pertinente.

Por fim, reforça-se que as condições gerais observadas indicam a necessidade de melhorias operacionais e estruturais na unidade, de modo a garantir maior eficiência no processo de triagem, melhores condições de salubridade e segurança, bem como a conformidade com as boas práticas aplicáveis ao manejo de resíduos sólidos.

5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, **é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.**

Não Conformidades

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Unidade de triagem	TRI-5.1	Não manter condições adequadas de limpeza na unidade	Imediato

Unidade de triagem	TRI-5.2	Não manter condições adequadas de conservação da unidade	Em até 30 dias
Unidade de triagem	TRI-5.4	Não manter o resíduo armazenado em volume compatível com a capacidade e as condições do local	Em até 30 dias
Transbordo volumosos	DFI-7.2	Destinar resíduos sólidos de forma ou em local sem licenciamento ambiental válido	Imediato

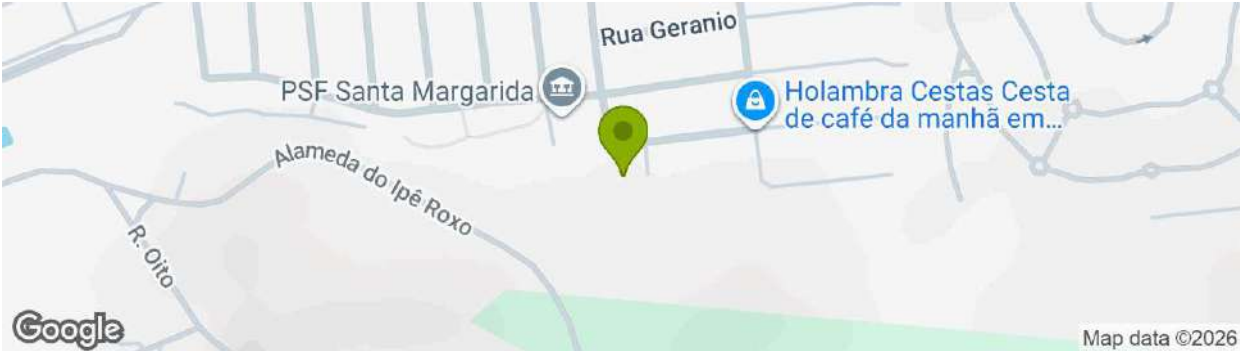
ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 14.914 - Condições gerais (Holambra)

Condições gerais

Condições Gerais - RSU



Endereço: Rua Aster, 470, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 470. . **CEP:** 13825-000 / **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6465078, long=-47.0512811, accuracy=13.653

Fiscalizado	Condições gerais
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	Verificou-se que o sítio eletrônico do Município disponibiliza informações sobre horários e frequência da coleta, bem como orientações para o acondicionamento dos resíduos. As solicitações e reclamações são protocoladas na Prefeitura, encaminhadas aos setores responsáveis e registradas em sistema para acompanhamento.

Constatações (Condições Gerais - RSU)

[CGE1.1] Observações

Horários de coleta e frequência disponíveis no site.

[CGE1.6] Observações

As solicitações são protocoladas na Prefeitura e direcionadas aos responsáveis pela execução.

[CGE1.7] Observações

Os registros de reclamações são devidamente contabilizados e armazenados no sistema.

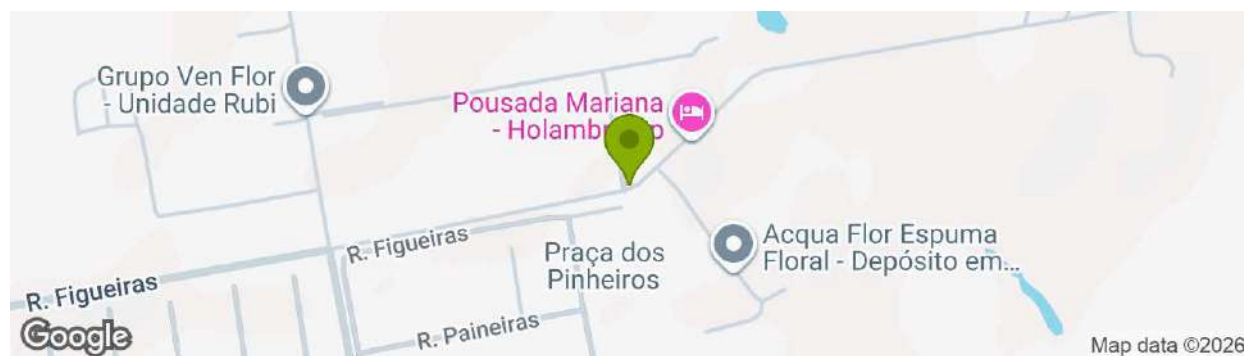
[CGE1.10] Observações

Há processo de educação ambiental em andamento, com ações permanentes voltadas à comunicação e sensibilização dos usuários.

Novo Item Fiscalizado 14.916 - Coleta de resíduos (Holambra)

Coleta de resíduos

Coleta de Resíduos



Endereço: R. Figueiras, 6 - Palha Grande, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 6. . **CEP:** 13825-000 / **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6199869, long=-47.0473548, accuracy=13.653

Fiscalizado	Coleta de resíduos
-------------	--------------------

Data de início da fiscalização	29/04/2026
--------------------------------	------------

Data de término da fiscalização	29/04/2026
---------------------------------	------------

Observações Gerais

Verificou-se que o contentor se encontra em adequada condição de conservação, não apresentando excesso de volume de resíduos.

Constatações (Coleta de Resíduos)

Fotos de [COL3.0]



Foto 1

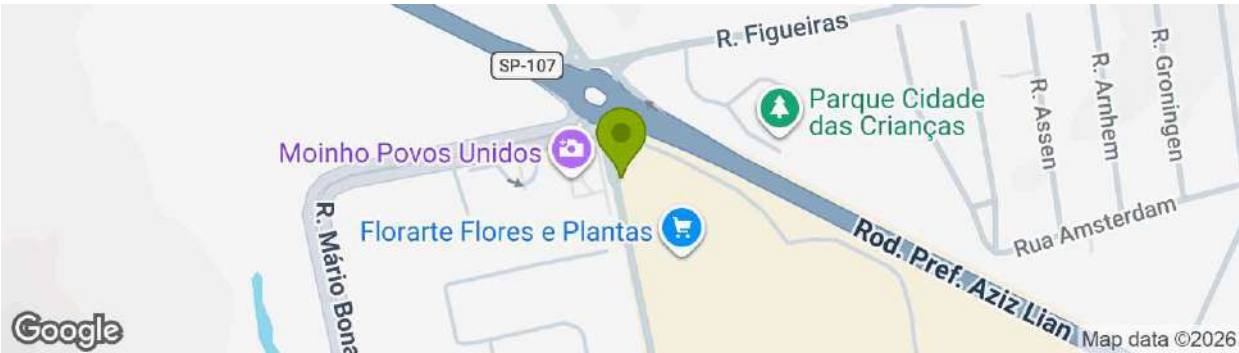


Foto 2

Novo Item Fiscalizado 14.917 - Limpeza urbana - Moinho (Holambra)

Limpeza urbana - Moinho

Limpeza Urbana



Endereço: Alameda Maurício de Nasau, 41a - Secção A, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 41a. . CEP: 13825-000 / Cidade: Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6230712, long=-47.0598934, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana - Moinho
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	Condição adequada de conservação e limpeza do local.

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7

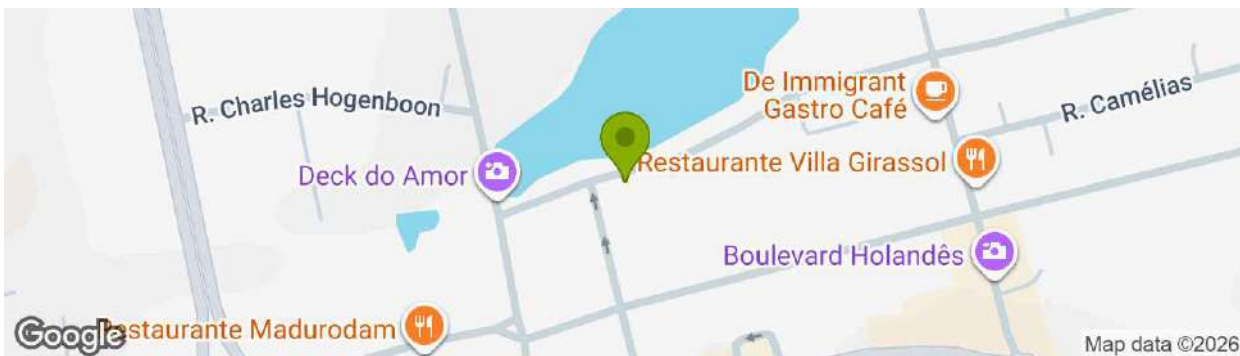


Foto 8

Novo Item Fiscalizado 14.918 - Limpeza urbana - Praça Vitória Régia (Holambra)

Limpeza urbana - Praça Vitória Régia

Limpeza Urbana



Endereço: R. Primavera, 712 - Centro, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 712. . **CEP:** 13825-000 / **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6327248, long=-47.0576053, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana - Praça Vitória Régia
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.0] Observações

Condição adequada de limpeza e conservação.

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7

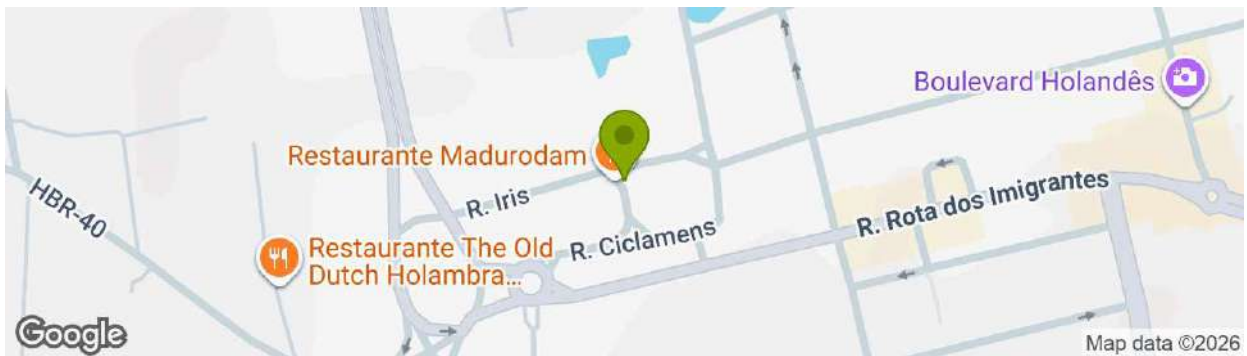


Foto 8

Novo Item Fiscalizado 14.919 - Coleta de resíduos (Holambra)

Coleta de resíduos

Coleta de Resíduos



Endereço: Praça dos Pioneiros, 55 - Secção A, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 55. . **CEP:** 13825-000 / **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6329512, long=-47.0585473, accuracy=13.653

Fiscalizado	Coleta de resíduos - Praça Pioneiro
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	Verificou-se que o contentor se encontra em adequada condição de conservação, não apresentando excesso de volume de resíduos.

Constatações (Coleta de Resíduos)

[COL3.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [COL3.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

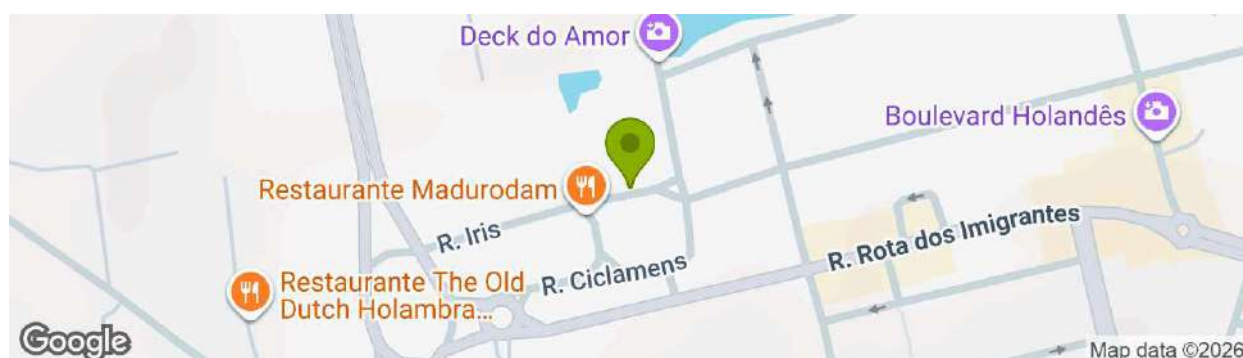


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.920 - Limpeza urbana - Praça Pioneiro (Holambra)

Limpeza urbana - Praça Pioneiro

Limpeza Urbana



Endereço: R. Iris, 47 - Seção A, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 47. . **CEP:** 13825-000 /
Cidade: Holambra, São Paulo

Fiscalizado

Limpeza urbana - Praça Pioneiro

Data de início da fiscalização

29/04/2026

Data de término da fiscalização

29/04/2026

Constatações (Limpeza Urbana)

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7

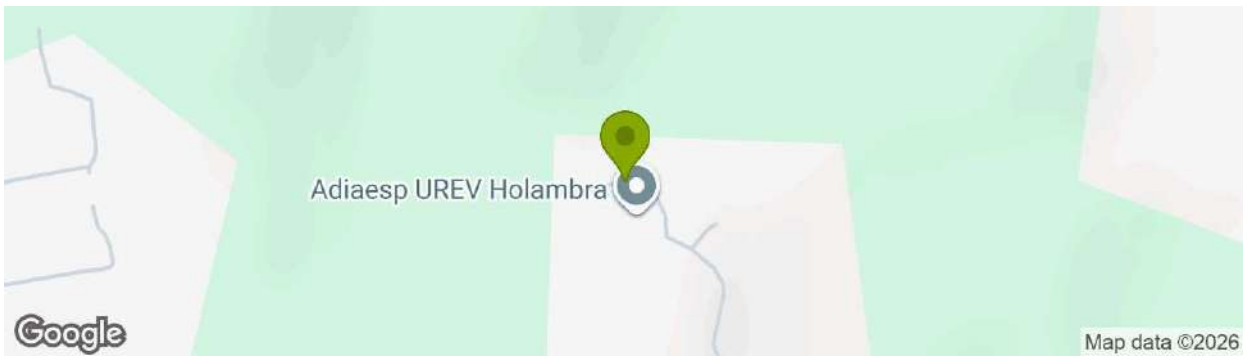


Foto 8

Novo Item Fiscalizado 14.922 - Unidade de triagem (Holambra)

Unidade de triagem

Unidade de Triagem



Endereço: 9XR7+23, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. . **CEP:** 13825-000 / **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6100946, long=-47.0374594, accuracy=13.653

Fiscalizado	Centro de Triagem Municipal
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	Constatou-se que a unidade não apresenta condições adequadas de limpeza, bem como que o volume de resíduos armazenado é incompatível com a capacidade do local, ocasionando obstrução de passagem e dificultando a circulação na área. Adicionalmente, verifica-se a necessidade de aprimorar as condições de armazenamento das lâmpadas fluorescentes, assegurando sua segregação e acondicionamento adequados, bem como a destinação final ambientalmente adequada, com a devida comprovação por meio de certificação pertinente. Verificou-se, ainda, a existência de parte do telhado de cobertura danificada, comprometendo as condições gerais de conservação da unidade.

Constatações (Unidade de Triagem)

Fotos de [TRI5.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18



Foto 19



Foto 20



Foto 21



Foto 22

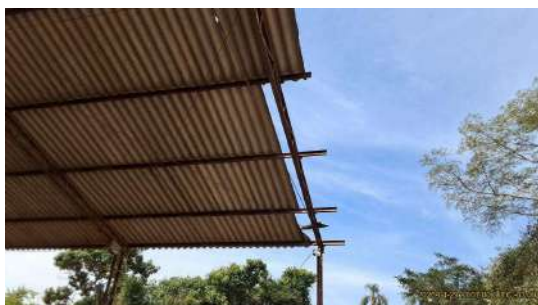


Foto 23



Foto 24



Foto 25

[TRI5.1] Não manter condições adequadas de limpeza na unidade

Não Conforme

[TRI5.1] Observações

Constatou-se que a unidade não apresenta condições adequadas de limpeza.

[TRI5.2] Não manter condições adequadas de conservação da unidade

Não Conforme

[TRI5.2] Observações

verificou-se a existência de parte do telhado de cobertura danificado.

[TRI5.4] Não manter o resíduo armazenado em volume compatível com a capacidade e as condições do local

Não Conforme

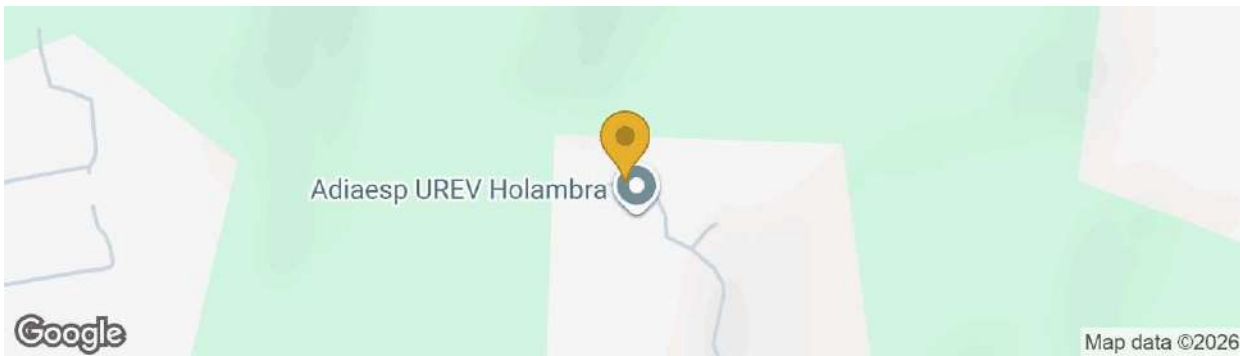
[TRI5.4] Observações

Constatou-se que o volume de resíduos armazenado, além de incompatível com a capacidade do local, ocasiona obstrução de passagem e dificulta a circulação na área.

Novo Item Fiscalizado 14.923 - Transbordo volumosos (Holambra)

Transbordo volumosos

Destinação Final



Endereço: 9XR7+23, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. . **CEP:** 13825-000 / **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6100328, long=-47.0383392, accuracy=13.653

Fiscalizado	Transbordo volumosos - Aterro encerrado
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	Constatou-se a utilização de área de grande extensão, implantada sobre aterro encerrado, para a realização de transbordo de resíduos volumosos, sem o devido licenciamento ambiental.

Constatações (Destinação Final)

[DFI7.2] Destinar resíduos sólidos de forma ou em local sem licenciamento ambiental válido

Não Conforme

Fotos de [DFI7.2]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12

Novo Item Fiscalizado 14.924 - Ecoponto Imigrantes (Holambra)

Ecoponto Imigrantes

Ecoponto ou Pev



Endereço: R. Vlieg, 66 - Imigrantes, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 66. . **CEP:** 13825-000
/ **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.614121, long=-47.0607593, accuracy=13.653

Fiscalizado	Ecoponto Imigrantes
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	Verificou-se que o ecoponto apresenta condições adequadas de organização, limpeza e conservação. Constatou-se que os resíduos são devidamente segregados, havendo controle de acesso com registro das entradas por funcionário responsável, por meio de planilhas. A unidade dispõe de área específica e adequada para o acondicionamento de resíduos perigosos, tais como pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes. Observou-se, ainda, que o local possui fácil acesso à população e conta com sinalização adequada, orientando os munícipes quanto aos resíduos aceitos e não aceitos para descarte.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17

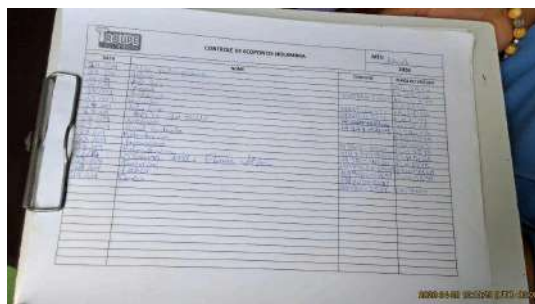
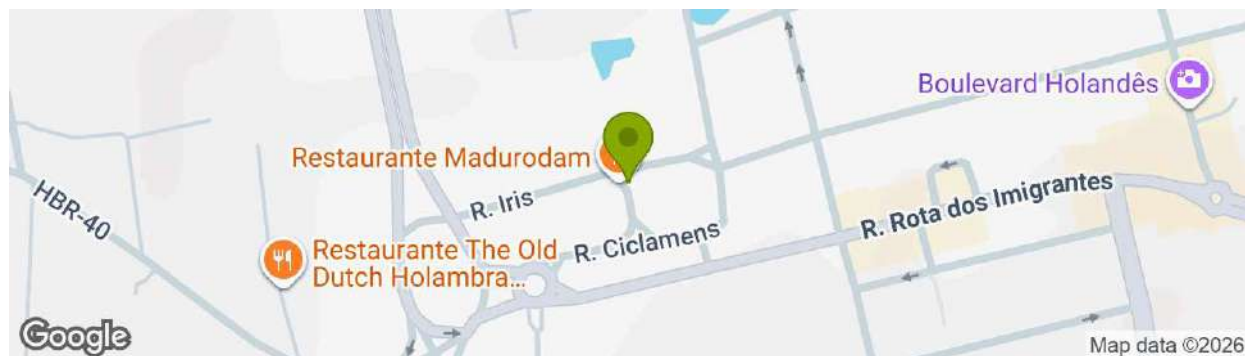


Foto 18

Novo Item Fiscalizado 14.925 - PEV Praça dos Pioneiros (Holambra)

PEV Praça dos Pioneiros

Ecoponto ou Pev



Endereço: Praça dos Pioneiros, 55 - Seção A, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 55. . **CEP:** 13825-000 / **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6328925, long=-47.0585047, accuracy=13.653

Fiscalizado	PEV Praça dos Pioneiros
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	Condição adequada de conservação do Pev de recicláveis.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

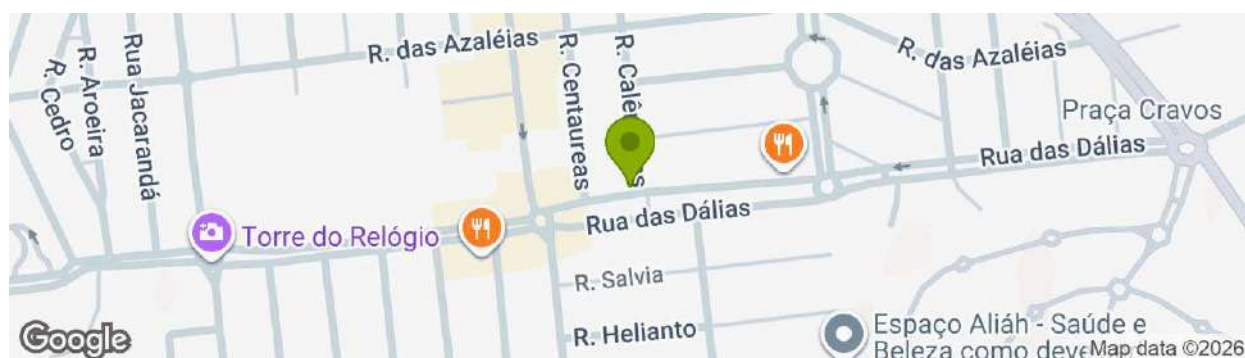


Foto 4

Novo Item Fiscalizado 14.926 - PEV Rua das Dálías (Holambra)

PEV Rua das Dálías

Ecoponto ou Pev



Endereço: R. Calêndulas, 392 - Jardim Holanda, Holambra - SP, 13825-000, Brasil. nº 392. .
CEP: 13825-000 / **Cidade:** Holambra, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-22.6419038, long=-47.051146, accuracy=13.653

Fiscalizado	PEV Rua das Dálias
Data de início da fiscalização	29/04/2026
Data de término da fiscalização	29/04/2026
Observações Gerais	Condição adequada de conservação do Pev de recicláveis.

Constatações (Coleta de Resíduos)

Fotos de [COL3.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

Fabício Lopes de Bastos

Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 2 vezes - última modificação: 22/05/2026 09:50:10)

É base de:

[Auto de Notificação 197/2026 - Fiscalização Programada](#)

Este item foi mencionado em:

Memorando 436/2026 - Aprovação de relatório de fiscalização - RSU - Holambra

Ofício 1.225/2026 - Encaminhamento de Ofício

Proc. Administrativo 396/2026 - RESÍDUOS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2026 08:25:17 Fabrício Lopes de Bastos **D4** realizou uma edição no item mencionado **Novo Item Fiscalizado 14.923..**

22/05/2026 08:31:36 Fabrício Lopes de Bastos **D4** emitiu o **Auto de Notificação 197/2026** a partir deste documento.

22/05/2026 09:54:28 Fabrício Lopes de Bastos **D4** assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 175/2026** com o certificado **FABRÍCIO LOPES DE BASTOS** CPF **013.XXX.XXX-70** conforme **MP nº 2.200/2001**.

Tramitação 1- 175/2026

22/05/2026 10:01

(Encaminhado)

Fabrício B. **D4**

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.
CC

Bom dia, **Vanessa Naccarato Piffer - DTO**, por favor, encaminhar o relatório e auto de notificação para o Sr. Leandro Silveira Anselmo, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente de Holambra, e-mail diretoria.meioambiente@holambra.sp.gov.br
atenciosamente,

—
Fabrício Lopes de Bastos
Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/05/2026 10:01:32 E-mail para vanessa@arespcj.com.br E-mail entregue (1) ⇐